



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº. 09 - CONSUP/IFAM, de 06 de maio de 2011.

Aprova *ad referendum* do Conselho Superior o Regulamento que estabelece os critérios para escolha dos representantes dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo para composição do Conselho Educacional do Campus de Parintins-AM, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso das prerrogativas legais;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 59 – DG/PARINTINS/2011 e os encaminhamentos da Diretoria-Geral daquele Campus, por meio do Memo. Nº 073-DG/IFAM/PARINTINS, de 04 de maio de 2011, conforme consta no processo nº. 23042.000541/2011-16, de 06 de maio de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do artigo 17, do Regimento Interno do IFAM;

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* do Conselho Superior, o Regulamento que estabelece os critérios para escolha dos representantes dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo para composição do Conselho Educacional do Campus de Parintins-AM, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, para o biênio 2011 – 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS
Reitor**